



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

DECRETO Nº 1.604, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 53 da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO que o princípio da Dignidade da Pessoa Humana bem como os valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o ferido Nacional de 7 (sete) de setembro e conseqüentemente o feriado local de 8 de setembro em homenagem a nossa senhora de Nazaré estabelecido na Comunidade Lago Grande.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1564/2022, que divulgou as datas dos feriados municipais, estaduais e federais, e ainda, os pontos facultativos do ano de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º. Altera-se as comemorações de 7 (sete) de setembro, quarta-feira, para 9 (nove) de setembro, sexta-feira, de 2022, do Município de Santa Terezinha-MT.

Art. 2º Considera-se expediente normal no dia 7 (sete) de setembro de 2022, para os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT.

Art. 3º. Exceto os serviços considerados essenciais, como:

- Tratamento e abastecimento de água;
- Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- Captação do lixo;
- Vigilância
- Obras

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-MT, 05 de agosto de 2022.

**THIAGO CASTELLAN
RIBEIRO:35921522
899**

Assinado de forma digital
por THIAGO CASTELLAN
RIBEIRO:35921522899
Dados: 2022.09.05 16:16:29
-03'00'

**THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**